XXIII CONGRESSO REGIONAL DO PS-MADEIRA

MAPA CRONOLÓGICO

PRAZOS E PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

PRINCIPAIS DATAS	jun/25	out/25	nov/25		dez/25									jan/26		
	13-jun-25	28-out-25	02-nov-25	28-nov-25	03-dez-25	06-dez-25	09-dez-25	11-dez-25	12-dez-25	13-dez-25	14-dez-25	15-dez-25	20-dez-25	05-jan-26	10-jan-26	11-jan-26
Capacidade eleitoral ativa e passiva - inscritos 6+meses (6 meses antes do ato eleitoral) - art. 4º																
Envio da Data, Local, Regulamento, Regimento e Composição da COC às secções e concelhias (5 dias após a aprovação em Comissão Regional) - art. 22º																
Data limite para alteração da secção de voto para militantes inscritos (residência/setorial) (10 dias após à marcação de eleições) - n.º 6 do art. 10º																
Data limite para o pagamento de quotas (15 dias antes do ato eleitoral) - art. 5.º																
Data limite para a entrega de candidaturas a Presidente do PS-Madeira e Moção Global (10 dias antes do ato eleitora) - n.º 4 do art. 6º e n.º 2 do art. 7.º																
Data limite para o envio da convocatória para a realização da Assembleia Geral de Militantes (10 dias antes da realização do Congresso Regional) - n.º 3 do art. 14º																
Data limite para a reclamação dos Cadernos Eleitorais (7 dias antes do ato eleitoral) - ponto n.º 3, art. 15º																
Data limite para a entrega das listas de candidatura a Delegados/as ao Congresso (4 dias antes do ato eleitoral) - ponto n.º 1, art. 11º das 18h às 20h																
Data limite para a entrega da declaração de desvinculação (4 dias antes do ato eleitoral, até às 20h) - ponto n.º 9, artº. 12º																
Verificação das listas de candidatos a delegadas/os (2 dias antes do ato eleitoral) - n.º 8, art. 11º																
Data limite de entrega das reclamções (por escrito) das listas de candidatos a delegados/as (2 dias antes do ato eleitoral, até às 19h) - n.º 9, art. 11º																
Reunião da COC para deliberar sobre as reclamações e irregularidades das listas de candidatos (2 dias antes do ato eleitoral, até às 19h) - n.º 10, art. 11º																
Regularização das irregularidades das listas de candidatura a delegadas/os (1 dia antes do ato eleitotal, até às 19h) - n.º 10, art. 11º																
Eleição do Presidente do PS-Madeira, Delegadas/os, da Presidente e da Comissão Política das MS-M (art. 2º dos respetivos regulamentos)																
Prazo limite para entrega das atas à COC (na sede regional) e para recurso das deliberações (dia seguinte ao ato eleitoral, das 16:00 às 22:00) - n.º 4 do art. 18º e n.º 6 do art. 18º																
Data limite para deliberação pela COC dos recursos apresentados (2 dias após o ato eleitoral) - n.º 7 do art. 18º																
Repetição dos atos eleitorais - Se necessário (7 dias após a ato eleitoral) - n.º 2 do art. 2º, n.º9 do art 6º, nº. 7 do art. 18º																
Entrega das Moções Setoriais e Proposta de Alterações Estatuárias (5 dias antes do Congresso Regional) - pontos n.º 2, art. 8º e 9º																
Realização do XXIIICongresso Regional (art. 3º) FUNCHAL																